



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL
DE ANO NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à data máxima da cristandade e dia mundial da paz são voltadas para o congregar familiar e social;

CONSIDERANDO as confraternizações universais de Natal e Ano Novo, onde muitos servidores deslocam-se para outras comarcas para comemoração das festividades;

CONSIDERANDO que as referidas festividades merecem de preparo especial para elevar o espírito natalino;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Rosário do Sul é sensível ao congregar entre a Administração Pública e seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso para as festividades Natalinas no período compreendido entre 24 de Dezembro de 2024 a 27 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Os órgãos ou repartições que prestam serviços essenciais e ininterruptos atenderão ou manterão plantão, serviços como: Saúde, limpeza pública e fiscalização, para que tais não sofram paralisações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de Dezembro de 2024.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Gilberta Menezes Borges,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.